

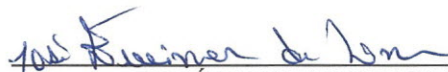


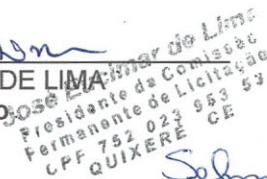
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1602.01/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
PROCESSO Nº: 1602.01/2018

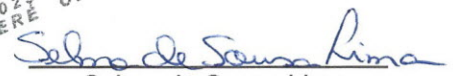
### ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 01 (primeiro) do mês de março de dois mil e dezoito (01.03.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeiro(a), Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **1602.01/2018** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS ENGARRAFADO) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **01. COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA** representante o Sr. **José Cláudio Leite Arrais** portador do CPF Nº **210.134.383-53**. Em relação ao credenciamento, o representante da referida empresa Sr. **José Cláudio Leite Arrais** apresentou cópia do contrato social e dos aditivos sem a devida autenticidade feita em cartório ou processo eletrônico, sendo o que mesmo apresentou estes documentos em originais, em seguida o pregoeiro ao analisá-los, constatou a veracidade dos mesmos e por ter fé pública, os autenticou, tornando a licitante devidamente credenciada atendendo aos itens 6.5.1 alínea 'a', 'b' e 6.6. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital e considerada devidamente **Classificada**, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8 do Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento do licitante. Em relação a fase de lances, o representante da licitante alegou ter seu preço unitário máximo ofertado no valor de R\$ 73,30 (setenta e três reais e trinta centavos), sendo que estes valores estão dentro dos valores de referência, pesquisados pelo setor de compras do município, em anexo ao processo. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedora a empresa: **COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA**, no lote 01 com valor global de R\$ 53.069,20 (cinquenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado **Habilitado**, atendendo as exigências estabelecidas no Edital. Em seguida a Pregoeiro pergunta se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 01 de março de 2018.

  
Tiago Maia Pires  
Equipe de Apoio

  
JOSE EUCIMAR DE LIMA  
Pregoeiro



  
Selma de Sousa Lima  
Equipe de Apoio

  
José Cláudio Leite Arrais  
COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA